



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BATURITÉ, através da(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BATURITÉ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BATURITÉ - CE, 17 de Abril de 2017


Francisco Bonaldo Nogueira Braga
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL